



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - UNIDADE REQUISITANTE

Divisão de Transporte e Manutenção

### 2 - OBJETO

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO.**

### 3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

**3.1.** A presente abertura do processo licitatório se justifica pela necessidade de aquisição de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais para atender as demandas atuais e futuras da frota, garantindo a sua manutenção e o bom funcionamento dos veículos. Através deste processo, busca-se obter as melhores condições comerciais, assegurando a qualidade dos produtos e a otimização dos recursos financeiros.

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** As peças serão ofertadas de acordo com o percentual de desconto em relação à Tabela de Preços da montadora ou fabricante, vigente na ocasião do fornecimento, Tabela DER ou ainda preço de mercado.

**4.1.1.** As marcas que não possuem tabela de referência, o desconto será dado sobre o preço de mercado. O preço de mercado será apurado pelo setor de compras através de pesquisa de preços das peças originais com lojas do ramo.

**4.3.** Fornecer as peças originais e ter garantia mínima de 12 (DOZE) meses.

**4.4.** As empresas deverão apresentar no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, a tabela de referência das montadoras, as marcas dos veículos que não possui tabela de referência de preços da montadora, deverá ser apresentado declaração.

**4.4.1.** No caso de máquinas e tratores a tabela será seguida a tabela oficial expedida pelo DER;

**4.4.2.** As peças e ou acessórios serão requisitados à Contratada através das Ordens de Fornecimento, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Brazópolis onde constarão, no mínimo:

- a) Marca e modelo das peças;
- b) Código da peça e/ou acessório
- c) Descrição da peça e/ou acessório
- d) Quantidade requisitada;
- e) Local de entrega;

f) Valores unitários e totais das peças e/ou acessórios com o percentual (%) de desconto ofertado no certame.

**4.5.** A empresa fornecedora do(s) item(ns) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.

**4.6.** As empresas que tiverem interesse de participar, deverão estar localizadas no máximo a 100km da sede do município, tal quilometragem se justifica, uma vez que o município não possui almoxarifado para estocar peças. Como não se sabe qual peça poderá vir quebrar, a compra de peças desnecessária acarretaria prejuízo aos cofres públicos. Cumpre-se esclarecer que nessa quilometragem existem várias empresas aptas para participarem e fornecer as peças. Temos como julgamento: Denúncia 1082.582 1º Câmara TCE/MG – Cons. Durval Ângelo; Denúncia 911.723 1º Câmara TCE/MG – Cons. Adonias Monteiro.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7. À necessidade de que as peças sejam entregues em um período não superior a 02 dias úteis, sobretudo as pertencentes às ambulâncias e outros veículos da Secretaria Municipal de Saúde que realizam transporte de pacientes e também como a do transporte escolar. Tal prazo justifica-se, pois se os carros ficarem parados acarretará em prejuízos ao município, onde o mesmo terá que arcar com terceirizados, para cumprir com a sua obrigação aos munícipes.

4.8. As interessadas em participar, não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

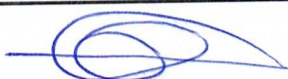
4.8.1. Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) por qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

### 5 – DAS MARCAS A SEREM OFERTADAS

IT.	DESCRIÇÃO
01	Veículo Fiat, lista única (23 veículos)
02	Veículo GM (Chevrolet), lista única (13 veículos)
03	Veículo Renault lista única (15 veículos)
04	Veículo Volks (13 veículos)
05	Veículo Iveco (14 veículos)
06	Veículo Volare, lista única (01 veículo)
07	Veículo Honda, lista única (02 veículos)
08	Veículo Yamaha (01 veículo)
09	Veículo Mercedes, lista única (03 veículos)
10	Veículo Case, lista única (01 veículo)
11	Veículo Randon (02 veículos)
12	Veículo Caterpillar (01 veículo)
13	Veículo Eougem – Pá carregadeira (01 veículo)
14	Veículo Massey Ferguson (01 veículo)
15	Linha Peugeot (04 veículos)
16	Linha Toyota (05 veículos)
17	Linha LS Tractor (01 veículo)
18	Linha Mitsubishi (01 veículo)
19	Linha JCB (01 veículo)
20	Linha New Rolland (04 veículos)

### 6 – RELAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

PLACA	TIPO	MARCA/MODELO
GYF-6072	Motocicleta	Honda/ CG 125 Titan KS
QNT-3191	Carro	Fiat/ Mobi Like
QNM-7818	Carro	Fiat/ Uno Drive 1.0
HMG-3599	Carro	Fiat/ Palio ELX Flex
QXW-1127	Caminhonete	Chevrolet/ S10 LS DD4
RTE-7G35	Van Furgão	Renault/ Master FUR L3H2





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PXI-2517	Carro	Fiat/ Palio Fire
HLF-4095	Carro	Fiat/ Uno Mille Way Economy
PWM-2624	Carro	Fiat/ Palio Fire
RTJ-5A17	Van	Iveco/ Daily 45-170CS
GTM-9931	Micro-ônibus	VW/ 9150 Neobus TH Way E
OWH-4921	Micro-ônibus	Iveco/ Cityclass 70C17
PVV-4805	Micro-ônibus	Iveco/ Cityclass 70C17
PXY-7658	Micro-ônibus	Iveco/ Wayclass 70C17HDE
OQP-2332	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE
OWV-9629	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE
PVS-3899	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE
PVS-3914	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE
PVS-4141	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE
PVS-4149	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE
RUZ-4F00	Ônibus	VW/NEOBUS 15.190 ESC
RUZ-4E95	Ônibus	VW/NEOBUS 15.190 ESC
QOQ-0445	Ônibus	Iveco/ Granclass 150S21E
QOQ-0455	Ônibus	Iveco/ Granclass 150S21E
RVJ-3D14	Ônibus	M. Benz / Caio LO 916. ORE
PZJ-9291	Ônibus	Iveco/ Granclass 150S21E
HMF-4155	Carro	Fiat/ Uno Mille Way Economy
RVZ-0E90	Carro	VW / Gol MP I
TCK-0J59	Ônibus	VW/NEOBUS 8.180E
TCK-0J53	Ônibus	VW/NEOBUS 8.180E
TCH-3H75	Ônibus	IVECO/BUS 10-190E
TCH-3H79	Ônibus	IVECO/BUS 10-190E
RVZ-6B50	Carro	VW / Gol MP I
OXA-1500	Carro	Fiat/ Uno Vivace 1.0
OWT-3071	Carro	Fiat/ Uno Mille Economy
HLF-6807	Carro	Fiat/ Uno Mille Economy
PUJ-5586	Caminhonete	Renault/ Kgoo Cirilo AM
HLF-9964	Caminhonete	Fiat/ Strada Working
HLF-6808	Carro	Fiat/ Uno Mille Economy
HLF-9961	Carro	Fiat/ Fiorino Flex
RVZ-7I39	Caminhonete	Renault/Oroch Pro 16
S1A-1E89	Caminhonete	Fiat/STRADA ENDURANCE CS
RFC-7D78	Caminhão	Iveco/ Tector 150E21
RTI-7I02	Caminhão	Iveco/ Daily 45-170CS
PUC-4127	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L MT LTZ
PUD-8651	Carro	Fiat/ Uno Vivace 1.0
QOD-9996	Carro	Toyota/ Etios HB X 13L MT
QOK-8433	Carro	Toyota/ Etios HB X 13L MT
QOD-3322	Ambulância	Peugeot/ Partner Furg
SHB-6C10	Carro	Chev/onix 10mt It1
SHB-6C09	Carro	Chev/onix 10mt It1
QOK-8375	Ambulância	Peugeot/ Part Greencar
QOQ-8206	Ambulância	Peugeot/ Part Greencar
RMY-2D86	Ambulância	Chevrolet/ Montana PCIA A
QPX-6884	Ambulância	Peugeot/ Partner Gre AM
QOQ-7827	Van	M. Benz/ 415CDI Sprinter M





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QNI-8465	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L MT LTZ
RFV-4H10	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L AT ACT7
RTY-4H62	Carro	Fiat/ Argo Drive 1.0
RTY-4H58	Carro	Fiat/ Argo Drive 1.3
RTY-4H60	Carro	Fiat/ Argo Drive 1.3
RVM-6E98	Carro	Kwid intens 2
RVM-6F06	Carro	Kwid intens 2
RVM-6F01	Carro	Kwid intens 2
RVZ-0D04	Carro	Vw/ gol mpi
RVX-9F34	Van	Renault/M Micro JI
RVZ-6B47	Carro	Renault/ Kwid Zen 2
SYQ-2E90	Ambulância	Hilux Pickupeia/ Toyota
SJB-5D56	Ambulância	Hilux Pickupeia/ Toyota
QNT-3178	Carro	Fiat/ Mobi Like
RNU-7J86	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L Premier
RNU-5H99	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L Premier
RUD-1B66	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L Premier
RUA-3B10	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L Premier
RUA-3B15	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L Premier
QPW-3185	Van	Renault/ Master TVAN
QPX-6885	Micro-ônibus	Marcopolo/ Volare V8L ON
PVO-3721	Motocicleta	Yamaha/ XTZ 150 Crosser ED
RVZ-0F17	Caminhonete	Renault/Oroch Pro 16
QNT-3182	Carro	Fiat/ Mobi Like
QOH-6463	Carro	Fiat/ Mobi Like
PYC-7515	Carro	Fiat/ Mobi Easy
RVZ-6B45	Carro	Renault/ Kwid Zen 2
RVZ-6B42	Carro	Renault/ Kwid Zen 2
RVC-3J44	Carro	Renault/ Kwid Zen 10MT
QNT-3184	Carro	Fiat/ Mobi Like
SHD-1H35	Carro	I/fiat Cronos Drive 1.3
PAC-0001	Pá Carregadeira	Eougem
RVC-3J61	Caminhonete	Mitsubishi/ Triton spo outdoor
TRA-0001	Trator	Massey Ferguson/ 275
TRA-0003	Trator	LS Tractor/ Plus 90 Rops
PWV-6938	Caminhão	Iveco/ Vertis 90V18
PXL-0316	Caminhão	Iveco/ Vertis 90V18
QPE-1346	Caminhão Prensa	Iveco/ Tector 170E22
RTK-5195	Caminhão Prensa	Iveco/ Tector 170E21
QQV-7G61	Caminhão	Iveco/ Tector 150E21
QUM-1744	Caminhonete	Fiat/ Toro Freedom AT9 D
PAC-0002	Pá Carregadeira	New Holland/ W12D
RET-0006	Retroescavadeira	New Holland/ 8110B
QQV-7658	Caminhonete	Volkswagen/ Nova Saveiro
ORC-9133	Caminhão	M. Benz/ Atron 1719 K
OWQ-6524	Caminhão	Volkswagen/ 26.280 CRM 6x4
QNN-8598	Caminhonete	Fiat/ Strada Working CC E
PAT-0001	Motoniveladora	Case/ 845 BR
PAT-0002	Motoniveladora	Caterpillar/ 120K
PAT-0003	Motoniveladora	New Holland/ RG140B



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RET-0002	Retroescavadeira	Randon/ RK 406 4X4
RET-0003	Retroescavadeira	JCB/ 3CX
RET-0004	Retroescavadeira	New Holland/ B110B
RET-0005	Retroescavadeira	Randon/ RD 406
RUF-1B16	Carro	Toyota/ Corolla XEI 2.0
OPQ-8386	Motocicleta	Honda/ NXR150 Bros Es
QXW-1J11	Motocicleta	Honda/ XRE 300
OPE-0025	Motocicleta	Yamaha/ XTZ 250 Tenere
OPQ-8056	Motocicleta	Honda/ XRE 300
HIF-4678	Carro	Fiat/ Palio Attractive 1.4
HIK-2399	Carro	Volkswagen/ Gol 1.6
PUE-9251	Carro	Fiat/ Palio Weekend Adventure
HMN-8085	Carro	Fiat/ Uno Mille Economy
QMV-0359	Carro	Fiat/ Palio Weekend Adventure
QXW-0E89	Carro	Renault/ Duster
EYE-9480	Carro	Fiat/ Uno Mille Fire 1.0
EVP-4380	Carro	Toyota/ Corolla GLI Flex
OXK-9360	Carro	Fiat/ Palio
HMH-1954	Carro	Fiat/ Uno Mille Fire Flex 1.0
QXW-4A70	Carro	Renault/ Duster
PUE-7633	Carro	Fiat/ Palio Attractive 1.4

## 6 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO PAGAMENTO

6.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01. 04.122.0002.2006. 3.3.90.30.00 Ficha: 032 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material De Consumo
02.02.01. 15.452.0027.2312. 3.3.90.30.00 Ficha: 059 Fonte: 1.500.000.0000 1.501.000.0000 1.708.000.0000 1.720.000.0000 1.750.000.0000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Material De Consumo
02.03.01. 04.122.0002.2007. 3.3.90.30.00 Ficha: 140 Fonte: 1.500.000.0000 1.501.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração - Material De Consumo
02.03.01. 04.453.0004.2011. 3.3.90.30.00 Ficha: 155 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Garagem e Oficina Mecânica Municipal - Material De Consumo
02.03.02. 06.182.0002.2307. 3.3.90.30.00 Ficha: 166 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção do Departamento de Defesa Civil - Material De Consumo
02.03.03. 27.812.0010.2031. 3.3.90.30.00 Ficha: 174 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Divisão de Esportes - Material De Consumo
02.06.01. 12.122.0003.2017. 3.3.90.30.00 Ficha: 228 Fonte: 1.500.000.0000, 1.500.000.1001 1.550.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Material De Consumo
02.06.01. 12.361.0003.2023. 3.3.90.30.00 Ficha: 256 Fonte: 1.500.000.1001, 1.540.000.0000, 1.550.000.0000, 1.553.000.0000 1.576.001.0000	Manutenção do Transporte Escolar Municipal - Material De Consumo



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.01. 10.301.0007.2043. 3.3.90.30.00 Ficha: 324 Fonte: 1.500.000.1002	Manutenção das Atividades de Tratamento de Pacientes Fora do Município - Material De Consumo
02.07.01. 10.301.0007.2048. 3.3.90.30.00 Ficha: 342 Fonte: 1.500.000.0000, 1.500.000.1002, 1.600.000.0000 1.621.000.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais - Material De Consumo
02.07.01. 10.304.0013.2059. 3.3.90.30.00 Ficha: 386 Fonte: 1.500.000.1002, 1.600.000.0000 1.621.000.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde - Material De Consumo
02.07.01. 10.305.0013.2060. 3.3.90.30.00 Ficha: 399 Fonte: 1.500.000.1002, 1.600.000.0000 1.621.000.0000	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Material De Consumo
02.08.01. 08.244.0008.2315. 3.3.90.30.00 Ficha: 423 Fonte: 1.500.000.0000 e 1.660.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Material De Consumo
02.08.03. 08.243.0008.2073. 3.3.90.30.00 Ficha: 454 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal - Material De Consumo
02.09.01. 20.608.0023.2081. 3.3.90.30.00 Ficha: 476 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura - Material De Consumo
02.03. 01.06.181.0002.2012- 3.3.30.41.00 Ficha: 159 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção do Convênio Firmado com a Polícia Militar - Contribuições
02.01.01. 06.182.0002.2015- 3.3.30.41.00 Ficha: 162 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção do Convênio Firmado com a Polícia Civil - Contribuições
02.09.01. 04.122.0027.2309 - 3.3.90.30.00 Ficha: 464 Fontes: 1.500.000.0000	Manutenção da Divisão de Estradas, Serviços e Obras Rurais - Material de Consumo
02.07.01. 10.301.0007.2044. 3.3.90.30.00 Ficha: 330 Fonte: 1.600.000.0000 1.621.000.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - Material de Consumo

**6.2** - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal e sua liquidação.

**6.3** - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**6.4** - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**6.5** - Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

## 7 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

**7.1.** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a liberação da ordem de compra. O(s) material(s) deverá(ão) ser entregue(s) em dias úteis e no prazo estipulado, na Garagem Municipal de Brazópolis, localizada na Rua São Francisco de Assis, s/n, Bairro São Francisco de Assis, município de Brazópolis/MG, no horário das 07:00h às 11:30h do período da manhã e das 13:00h às 16:30h do período da tarde.

**7.1.1.** No caso de defeito nas peças, devem ser trocadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura de Brazópolis.

**7.2** - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega da(s) peça(s), no Setor de Transportes, no Município de Brazópolis, arcando com todas as despesas relativas ao fornecimento, tributos incidentes e todos os ônus e encargos necessários.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. As peças deverão ser entregues nas embalagens originais e lacradas, no prazo estipulado. As peças que tiverem com a embalagem violada não serão recebidas e o frete bem como qualquer custo com a devolução correrá por conta da empresa vencedora.

7.4. A entrega das peças e acessórios será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

## 8 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

8.1. A estimativa de demanda para a aquisição das peças de veículos foi calculada com base nas necessidades atuais e futuras da frota municipal, considerando o histórico de consumo de peças, as manutenções preventivas programadas e as condições dos veículos.

## 9 - DO ACEITE DO OBJETO

9.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

9.2. São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## 10 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

## 11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização pelo chefe de Divisão de Transporte e Manutenção pelo senhor Mário Alves Ferreira Júnior ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

**Parágrafo único.** A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. No processo de aquisição de peças de veículos, a empresa contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos. Considerando que os automóveis geram impactos ambientais em diversas etapas, incluindo sua utilização e reparação, é essencial que oficinas e centros de reparação adotem práticas ambientalmente sustentáveis.

## 13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Os resultados pretendidos com a contratação visam garantir o fornecimento de peças de qualidade para a frota municipal, assegurando que os veículos estejam em pleno funcionamento para atender às demandas dos serviços públicos com eficiência. O objetivo é proporcionar a manutenção adequada e contínua dos veículos, evitando interrupções nas atividades essenciais do município e garantindo que a frota esteja sempre disponível



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

para suprir as necessidades da população e dos setores da Prefeitura Municipal de Brazópolis que utiliza os veículos.

## 14 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Mário Alves Ferreira Júnior  
Divisão de Transporte e Manutenção

Estando ciente:

Carlos Alberto Moraes  
Prefeito Municipal